



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.35/2018

Aos 23 dias do mês de agosto de 2018, reuniu-se no setor de licitações, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 007/2010 e 008/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 19/2018, Registro de Preços nº 19/2018, por deliberação da Pregoeira, publicada na imprensa oficial de Minas Gerais em 08/08/2018, e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Decreto nº 043/2018, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 18.315.218/0001-09, instalado à rua Bom Despacho, 50, Centro, na cidade de LEANDRO FERREIRA/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Elder Corrêa de Freitas, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 201.794.566-87 e C.I. nº MG-1.411.997 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça São Sebastião nº 21, Centro - Leandro Ferreira/MG.

DETENTORA: MARTERMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº. 26.522.837/0001-94, situado na Rua. Transbrasil, 255 – Loja A, Bairro. Distrito Industrial Jardim Piemont Norte – Município de Betim/MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Sarid Cherulli de Sousa, portador do CPF nº. 073.656.436-50, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais médico-hospitalares constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata, o registro de preço, para o **fornecimento futura e eventual de material médico-hospitalar para as atividades do departamento municipal de saúde, de acordo com a necessidade da municipalidade**, conforme edital do pregão presencial nº 018/2018 e a proposta da(s) DETENTORA(S), cujos termos são parte integrante do presente instrumento.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1.01 O valor da presente contratação será de **R\$ 25.900,76 (vinte e cinco mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, conforme abaixo mencionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT(R\$)
09	Agulha 40 x 12 descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação. - Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres.- Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. - que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto.- Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	1000 unidades	R\$0,07
15	Algodão ortopédico 10 cm	12 pacotes com 12 unidade	R\$4,79
16	Algodão ortopédico 15 cm	12 pacotes com 12 unidade	R\$7,12
17	Almotolia plástica de 250 ml, frasco transparente	50 unidades	R\$2,31
28	Cateter nasal adulto de silicone. cateter nasal adulto Comprimento: 2,50m; Extensão em PVC e cânula em silicone; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio	300 unidades	R\$0,91
33	Compressa de gase aberta tipo queijo, com no mínimo 13 fios por cm 2	10 unidades	R\$28,23
34	Conjunto aparelho de pressão adulto em nylon com fechamento em velcro e estetoscópio qualidade equivalente ou superior <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável que permite higienização e resistência, flexível e antialérgico. .Braçadeira sem manguito.• Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300mm/hg,• Caixa de metal resistente com presilha de metal, contendo o N° da portaria do INMETRO no visor, selo de vistoria do INMETRO e seu respectivo certificado que acompanha o produto.• Pêra Insufladora: Em PVC com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.• Válvula: Em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível• Estetoscópio Standard para amplificar os sons corporais, como os sons cardíacos.• Estetoscópio duplo inox. Auscultador de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com alta sensibilidade para ausculta cardíaca.• Modelo: Adulto Ângulo: Em latão, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola em aço.• Olivas: Formato anatômico em PVC macio e atóxico.• Tubo: Em PVC unificado macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Alta precisão e sensibilidade; Nova válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; Diagnóstico seguro e confiável; Manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade;	10 unidades	R\$56,90



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	Braçadeira de NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável de alta resistência sem manguito; _Fechos em VELCRO; Selo verde do INMETRO ; Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial; 3 ANOS DE GARANTIA.		
51	Estetoscópio adulto Preto Simples	05 unidades	R\$12,77
59	Fralda descartável adulto, tam. G, com gel e elástico nas bordas, pacote de 08 unidades	80 pacotes com 08 unidades	R\$8,85
60	Fralda descartável adulto, tam. M, com gel e elástico nas bordas, pacote de 08 unidades	80 pacotes com 08 unidades	R\$8,85
64	Gaze pacote com 500 unidades, de 7,5 cm x 7,5 cm, 11 fios, 8 dobras, hidrófila, não estéril, possuem acabamento lateral em toda sua extensão, bordas voltadas para dentro para não soltar fiapos, 100 % algodão, cor branca, embalagens em saco plástico, constando os dados de identificação e procedência, com o registro no Ministério da Saúde.	2000 pacotes com 500 unidades cada	R\$9,00
89	Malha tabular rolo de 08 cm x 15 cm confeccionada em tecido 100% algodão	05 unidades	R\$8,11
103	Saco de lixo hospitalar infectante (branco leitoso) com capacidade de 15 litros	100 pacotes com 100 unidades	R\$7,51
105	Saco de lixo hospitalar infectante (branco leitoso) com capacidade de 30 litros	96 pacotes com 100 unidades	R\$9,18
106	Saco de lixo hospitalar infectante (branco leitoso) com capacidade de 50 litros	96 pacotes com 100 unidades	R\$12,52
126	Sonda nasogástrica curta conector com tampa, número 08, em PVC, atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico, com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	36 unidades	R\$0,56
127	Sonda nasogástrica curta conector com tampa, número 10, em PVC, atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico, com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	60 unidades	R\$0,57
128	Sonda nasogástrica curta conector com tampa, número 12, em PVC, atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico, com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	24 unidades	R\$0,59
129	Sonda nasogástrica curta conector com tampa, número 14, em PVC, atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico, com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	12 unidades	R\$0,60
130	Sonda nasogástrica curta conector com tampa, número 16, em PVC, atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico, com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	36 unidades	R\$0,62
131	Sonda nasogástrica curta conector com tampa, número 18, em PVC, atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico, com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	36 unidades	R\$0,64
132	Sonda vesical de alívio nº 06 Sonda uretral, dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga.	240 unidades	R\$0,52
133	Sonda vesical de alívio nº 08 Sonda uretral, dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga.	132 unidades	R\$0,56
134	Sonda vesical de alívio nº 10 Sonda uretral, dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga.	2400 unidades	R\$0,57
135	Sonda vesical de alívio nº 12 Sonda uretral, dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga.	132 unidades	R\$0,59
136	Sonda Vesical de Demora , tipo Foley nº 12, estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico,	12 unidades	R\$3,05



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 Cm . Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas.		
137	Sonda Vesical de Demora , tipo Foley nº 14, estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 Cm . Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas.	10 unidades	R\$3,05
138	Sonda Vesical de Demora , tipo Foley nº 16, estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 Cm . Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas.	10 unidades	R\$3,05
139	Sonda Vesical de Demora , tipo Foley nº 18, estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 Cm . Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas.	12 unidades	R\$3,05
147	Termômetro uso clínico digital	24 unidades	R\$9,99

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais médico-hospitalares desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias, através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

5.2 - A DETENTORA se obriga a enviar ao Município junto à Nota Fiscal, os certificados de regularidade com o INSS e FGTS, com validade em vigor.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

CLAÚSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1 – O objeto da presente ata de registro de preços deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade deste Município, após a emissão da nota de autorização assinada pelo responsável da Prefeitura, dentro do Município de Leandro Ferreira, na Praça – Bom Despacho nº 50, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços.

6.4 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax ou e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação de cada mercadoria pretendida.

6.5 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax ou e-mail.

6.6 - Os pagamentos serão efetuados através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA.

6.7 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; com validade em vigor.**

6.8 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias e correlatas para o exercício seguinte:

02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30 – ficha 421.

CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

8.1 – entregar a mercadoria de acordo com as especificações desta ata de registro de preços;

8.2 - apresentar Nota Fiscal para pagamento, juntamente com as certidões estipuladas nesta ata de registro de preços.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1 - Efetuar os pagamentos;
- 9.2 - Fiscalizar os produtos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida, bem como, ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvida em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA/MG.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 – A DETENTORA TERÁ seu registro cancelado quando:

10.4.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.4.2 - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4 - for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.4.5 - for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.5 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.6 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

11.1 O gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Departamento Municipal de Saúde ou funcionários por ele designados, o qual controla todo o processo e recebimento dos produtos, bem como a expedição das Notas de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa pela DETENTORA em assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 1a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 4d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5e) comportamento inidôneo;
- 6f) cometimento de fraude fiscal;
- 7g) fraude da execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta;
- 8h) falha na execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta.

12.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da DETENTORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro DA DETENTORA, quando for o caso.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO:

13.1 A DETENTORA não poderá transferir ou ceder o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

14.1 A presente ata de registro de preços rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, pelos Decretos Municipais e especialmente pelo edital de pregão nº 019/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO COMPROMISSO:

16.1 A DETENTORA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 019/2018, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Leandro Ferreira/MG, 24 de agosto de 2018.

Elder Corrêa de Freitas
Contratante

MARTERMED DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALAR EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____